Fls. n.º 02
Proc. 665 / 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
2.133	30.09.08	

Of. nº 1.548/2008

MOCOCA, 30 DE SETEMBRO DE 2008

Senhor Presidente:

Em atenção aos preceitos constitucionais, à Lei Federal nº 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal e à Lei Orgânica do Município de Mococa, temos a honra de encaminhar à Vossa Excelência, com a finalidade de ser submetida à apreciação e posterior aprovação dessa Douta Câmara de Vereadores, a Proposta Orçamentária para o exercício de 2009, consubstanciada no presente Projeto de Lei Orçamentária Anual.

A referida proposta orçamentária foi estudada pelos setores competentes da Prefeitura de Mococa, tendo uma estrutura orçamentária simplificada e racionalizada, permitindo, assim, uma execução orçamentária transparente e que atende os preceitos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do então Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, que em seu artigo 3º, definiu que os Municípios estabelecerão em atos próprios suas estruturas de programas, códigos e identificação.

Contempla o atendimento das despesas correntes, de pessoal e de custeio, assim como prevê os gastos com obras e imobilizações já encaminhadas à essa Câmara por meio do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias, às quais a presente proposta se integra e completa.

As obras previstas foram extraídas do Plano Plurianual, dando-se provisão para que as que foram consideradas prioritárias para a execução no próximo exercício, em conformidade com as instruções emanadas pelo Chefe do Poder Executivo, após consultados os departamentos administrativos da Prefeitura de Mococa.

Fls. n.º 03
Proc. 665 / 2008

As receitas previstas tiveram como base a distribuição histórica percentual dos últimos dez anos, somadas às verbas decorrentes dos convênios de municipalização das áreas da educação e da saúde, assim como os repasses destinados à merenda escolar e auxílio ao transporte escolar, valores estes que, em reais e em percentuais, encontram-se no bojo da peça orçamentária.

Em cumprimento ao artigo 5°, inciso I, da Lei Complementar n° 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal – segue em anexo o demonstrativo de objetivos e metas constantes de que trata o parágrafo 1° do artigo 4° da mesma lei.

São estas as explicações que, complementarmente às já contidas no Plano Plurianual e nas Diretrizes Orçamentárias, o Poder Executivo oferece à Nobre Edilidade Mocoquense, por meio desta Mensagem, através da qual se está encaminhando para a apreciação legislativa, a Proposta Orçamentária para o exercício de 2009, certos de que merecerá a acolhida e a aprovação unânime dos Senhores Vereadores.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Fls. n.º 07
Proc. 665 / 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 077 de 30 de Setembro de 2.008.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mococa, para o Exercício de 2.009.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizado no dia.....de..... de 2.008, aprovou Projeto de Lei nº....., e sanciono e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Mococa para o exercício financeiro de **2.009**, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$. 87.751.000,00** (oitenta e sete milhões, setecentos e cinqüenta e um mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei:

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras Receitas Correntes, e de Capital, na forma de legislação em vigor e das especificações do anexo nº 02 da lei nº 4.320/64 com o seguinte desdobramento.

1 – RECEITA CORRENTES		
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA		13.198.000,00
1.3. RECEITA PATRIMONIA		94.000,00
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS		236.000,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		65.477.000,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES		7.781.000,00
	TOTAL:	**86.786.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO		100.000,00
2.2. ALIENAÇÃO DE BENS		110.000,00
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		750.000,00
2.5. OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		5.000,00
	TOTAL:	**965.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros e Programa de Trabalho e Natureza da Despesa que representam o seguinte desdobramento:

I – CLASSIFICAÇÃO POR ÓRGÃO

01 – LEGISLATIVO	892.800,00
02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	3.542.200,00
03 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	290.000,00
04 – ASSESSORIA JURIDICA	427.000,00
05 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DEPENDÊNCIAS	2.951.000,00
06 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS	2.054.990,00
07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS	5.045.000,00
08 – DEPARTAMENTO SERVIÇOS PÚBLICOS	5.960.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20.067.000,00
10 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	2.708.000,00
11 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	25.562.000,00
12 – DEPARTAMENTO ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	1.426.000,00
13 – DEPARTAMENTO PATIO MUNICIPAL	1.613.000,00
14 – DEPARTAMENTO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	954.000,00
15 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	640.000,00
16 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	1.040.000,00
17 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	845.500,00
18 – DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	92.000,00
19 – DEPARTAMENTO DESENV. INDUSTRIAL E COMERCIO	130.000,00
20 – ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS	10.633.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	877.510,00
TOTAL:	**87.751.000,00**

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – LEGISLATIVO	892.800,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	9.507.190,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	545.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.332.000,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.270.000,00
10 – SAÚDE	20.067.000,00
12 – EDUCAÇÃO	24.002.000,00
13 – CULTURA	1.040.000,00
15 – URBANIMO	11.005.000,00
16 – HABITAÇÃO	845.500,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	92.000,00
20 – AGRICULTURA	575.000,00
22 – INDUSTRIA	130.000,00
26 – TRANSPORTE	1.019.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	1.426.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	4.125.000,00
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	877.510,00
TOTAL	**87.751.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS	4.125.000,00
0001 – PROCESSO LEGISLATIVO	892.800,00
0002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.008.990,00
0003 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	1.218.200,00
0004 – ASSISTÊNCIA	40.000,00
0005 – ASSISTÊNCIA AO MENOR	1.024.000,00
0006 – DEFESA CONTRA SINISTRO	545.000,00
0007 – ENSINO REGULAR	970.000,00
0008 – PROMOÇÃO CULTURAL	1.040.000,00
0009 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.560.000,00
0010 – FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO	1.261.000,00
0011 – CRECHE	4.535.000,00
0012 – EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR	5.490.000,00
0013 – DESPORTO AMADOR	1.366.000,00
0014 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.553.500,00
0015 – ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	20.067.000,00
0016 – MECANIZAÇÃO AGRICOLA	575.000,00
0017 – VIAS URBANAS	6.395.000,00
0018 – COMERCIALIZAÇÃO	640.000,00
0019 – LIMPEZA PUBLICA	550.000,00
0020 – PREVIDENCIA SOCIAL	4.000.000,00
0021 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	4.030.000,00
0023 – FUNDEB	6.397.000,00
0024 – SALARIO FAMILIA	20.000,00
0025 – INATIVOS	2.250.000,00
0027 – ESTRADAS VICINAIS	439.000,00
0028 – TRANSPORTE ESCOLAR	3.629.000,00
0029 – PROTEÇÃO AMBIENTAL	92.000,00
0030 – PROGRAMAS DE INSTALAÇÃO EMPRESAS	130.000,00
0031 – PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	30.000,00
9999 – RESERVA DE CONTIGENCIA	877.510,00
TOTAL:	**87.751.000,00**

IV – CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	**74.598.490,00**
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.701.690,00
3.2.00.00.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	25.000,00
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.871.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	**12.275.000,00**
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	8.274.000,00
4.5.00.00.00.00 – INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00
4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	4.000.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	**877.510,00**
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTIGENCIA	877.510,00
TOTAL:	**87.751.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios do efetivo comportamento da Receita.

Art. 5º - Fica ainda, o Executivo autorizado a:

a) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor.

b) Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

c) Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

d) Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso IV, do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de 01 de Janeiro de 2.009, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE SETEMBRO DE 2.008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por 10 VOTOS FAVORÁVEIS
Sessão 27 de outubro de 2.008
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por 10 votos favoráveis
Sessão 03 de Novembro de 2.008
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

Fls. n.º 08 10
Proc. 665 / 2008

PROCESSO Nº.665/2008.

PROJETO DE LEI Nº.077/2008.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL.

DESPACHO

Nos termos do art.272 do Regimento Interno, determino a publicação do Projeto de Lei em epígrafe.

Câmara Municipal Mococa, 06 de outubro de 2008.

Luiz Braz Mariano
Presidente

Fls. n.º 09 10
Proc. 665 / 2008

Câmara Municipal de Mococa

E D I T A L

Mococa, em cumprimento ao disposto no artigo 272, da Resolução nº. 09, de 28 de Dezembro de 1992, torna público o Projeto de Lei nº.077, de 30 de setembro de 2008, que estima a receita e fixa a Despesa do Município de Mococa, para o Exercício de 2009.

"PROJETO DE LEI Nº.077, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.008.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mococa, para o Exercício de 2.009.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizado no dia de de 2.008, aprovou Projeto de Lei nº....., e sanciono e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Mococa para o exercício financeiro de **2.009**, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$. 87.751.000,00** (oitenta e sete milhões, setecentos e cinqüenta e um mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei:
Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras Receitas Correntes, e de Capital, na forma de legislação em vigor e das especificações do anexo nº 02 da lei nº 4.320/64 com o seguinte desdobramento.

1 – RECEITA CORRENTES	
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	13.198.000,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	94.000,00
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS	236.000,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.477.000,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.781.000,00
TOTAL:	**86.786.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL	
2.I. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00
2.2. ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	750.000,00
2.5. OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00
TOTAL:	**965.000,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros e Programa de Trabalho e Natureza da Despesa que representam o seguinte desdobramento:

I – CLASSIFICAÇÃO POR ÓRGÃO

01 – LEGISLATIVO	892.800,00
02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	3.542.200,00
03 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	290.000,00
04 – ASSESSORIA JURIDICA	427.000,00
05 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DEPENDÊNCIAS	2.951.000,00
06 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS	2.054.990,00
07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS	5.045.000,00
08 – DEPARTAMENTO SERVIÇOS PÚBLICOS	5.960.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20.067.000,00
10 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	2.708.000,00
11 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	25.562.000,00
12 – DEPARTAMENTO ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	1.426.000,00
13 – DEPARTAMENTO PATIO MUNICIPAL	1.613.000,00
14 – DEPARTAMENTO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	954.000,00
15 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	640.000,00
16 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	1.040.000,00
17 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	845.500,00
18 – DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	92.000,00
19 – DEPARTAMENTO DESENV. INDUSTRIAL E COMERCIO	130.000,00
20 – ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS	10.633.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	877.510,00
TOTAL:	**87.751.000,00**

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – LEGISLATIVO	892.800,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	9.507.190,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	545.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.332.000,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.270.000,00
10 – SAÚDE	20.067.000,00
12 – EDUCAÇÃO	24.002.000,00
13 – CULTURA	1.040.000,00
15 – URBANISMO	11.005.000,00
16 – HABITAÇÃO	845.500,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	92.000,00
20 – AGRICULTURA	575.000,00
22 – INDUSTRIA	130.000,00
26 – TRANSPORTE	1.019.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	1.426.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	4.125.000,00
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	877.510,00
TOTAL:	**87.751.000,00**

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS	4.125.000,00
0001 – PROCESSO LEGISLATIVO	892.800,00
0002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.008.990,00
0003 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	1.218.200,00
0004 – ASSISTÊNCIA	40.000,00
0005 – ASSISTÊNCIA AO MENOR	1.024.000,00
0006 – DEFESA CONTRA SINISTRO	545.000,00
0007 – ENSINO REGULAR	970.000,00
0008 – PROMOÇÃO CULTURAL	1.040.000,00
0010 – FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO	1.261.000,00
0011 – CRECHE	4.535.000,00
0012 – EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR	5.490.000,00
0013 – DESPORTO AMADOR	1.366.000,00
0014 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.553.500,00
0015 – ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	20.067.000,00
0016 – MECANIZAÇÃO AGRICOLA	575.000,00
0017 – VIAS URBANAS	6.395.000,00
0018 – COMERCIALIZAÇÃO	640.000,00
0019 – LIMPEZA PUBLICA	550.000,00
0020 – PREVIDENCIA SOCIAL	4.000.000,00
0021 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	4.030.000,00
0023 – FUNDEB	6.397.000,00
0024 – SALARIO FAMILIA	20.000,00
0025 – INATIVOS	2.250.000,00
0027 – ESTRADAS VICINAIS	439.000,00
0028 – TRANSPORTE ESCOLAR	3.629.000,00
0029 – PROTEÇÃO AMBIENTAL	92.000,00
0030 – PROGRAMAS DE INSTALAÇÃO EMPRESAS	130.000,00
0031 – PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	30.000,00
9999 – RESERVA DE CONTIGENCIA	877.510,00
TOTAL:	**87.751.000,00**

IV – CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	**74.598.490,00**
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.701.690,00
3.2.00.00.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	25.000,00
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.871.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	**12.275.000,00**
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	8.274.000,00
4.5.00.00.00.00 – INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00
4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	4.000.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	**877.510,00**
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTIGENCIA	877.510,00
TOTAL:	**87.751.000,00**

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios do efetivo comportamento da Receita.

Art. 5º - Fica ainda, o Executivo autorizado a:
a) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor.
b) Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.
c) Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.
d) Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso IV, do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de 01 de Janeiro de 2.009, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE SETEMBRO DE 2.008.
APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal"

Para que ninguém alegue desconhecimento, publique-se o presente Edital pela Imprensa, como também por afixação no quadro de Editais da Câmara Municipal de Mococa.

Os anexos que acompanham o Projeto de Lei Orçamentário encontram-se na Câmara Municipal de Mococa à disposição dos interessados.

Câmara Municipal de Mococa, 07 de outubro de 2008.
LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº.038, de 07 de outubro de 2008.

Concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr. MARIO CELSO MANDRI.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 06 de outubro de 2008, aprovou Projeto de Decreto Legislativo nº.035/2008, de autoria do Vereador José Rodrigues dos Santos, e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º.- Fica concedido ao **Sr. MARIO CELSO MANDRI**, Título de Cidadão Benemérito.

Art.2º.- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 07 de outubro de 2008.
LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente
RONALDO CORRAINI
1º. Secretário
FRANCISCO ALAMINO FILHO
2º. Secretário

Fls. n.º 10
Proc. 665/2008

PROCESSO Nº. 665/2008.

PROJETO DE LEI Nº.077/2008.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL

DESPACHO

Nos termos do §1º, do art. 272, do Regimento Interno da Câmara Municipal, encaminho o presente Projeto de Lei à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Câmara Municipal de Mococa, ____ de outubro de 2008.

Luiz Braz Mariano
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº. 665/2008.

PROJETO DE LEI Nº.077/2008.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 13 / 10 / 2008.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 16 / 10 / 2008.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Elias de Sisto.

DATA DA NOMEAÇÃO: 13 / 10 / 2008.

Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº. 665/2008.

PROJETO DE LEI Nº.077/2008.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 13 / 10 / 2008.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 22 / 10 / 2008.

Relator

Fls. n.º 13 10
Proc. 665/2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

E M E N D A

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.077/2008.

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO : -ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MOCOCA, PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

AUTOR :- ÍTALO MAZIERO JÚNIOR

A alínea "c", do art.5º., passa a ter a seguinte redação:

"c)Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente."

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2008.

Ítalo Maziero Júnior

APROVADO
Em V Discussão por 10 votos FAVORÁVEIS
Sessão 27 de outubro de 2.008

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.077/2008.

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO : -ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MOCOCA, PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

RELATOR :- ELIAS DE SISTO

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto Financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2008.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2008.

Fls. n.º 15 10
Proc. 665/2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 37ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 4º. PERÍODO
DATA : 27 DE OUTUBRO DE 2008.
HORÁRIO : 20:00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : PROJETO DE LEI Nº.077/2008.
TURNO : 1ª. discussão
PROCESSO : 665/2008.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	/		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	/		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	/		
04	ELIAS DE SISTO	/		
05	FRANCISCO ALAMINO FILHO	/		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	/		
07	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	/		
10	RONALDO CORRAINI	/		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 10
Votos Contrários : 0
Ausentes : 0
Total : 10

1º. Secretário

Fls. n.º 16
Proc... 665 : 2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 37ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 4º. PERÍODO
DATA : 27 DE OUTUBRO DE 2008.
HORÁRIO : 20:00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº.077/2008, de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior
TURNO : 1ª. discussão
PROCESSO : 665/2008.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	/		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	/		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	/		
04	ELIAS DE SISTO	/		
05	FRANCISCO ALAMINO FILHO	/		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	/		
07	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	/		
10	RONALDO CORRAINI	/		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 10
Votos Contrários : 0
Ausentes : 0
Total : 10

1º. Secretário

Fls. n.º 17
Proc. 665/2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 38º. SESSÃO ORDINÁRIA – 4º. PERÍODO
DATA : 03 DE NOVEMBRO DE 2008.
HORÁRIO : 20:00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : PROJETO DE LEI Nº.077/2008.
TURNO : 2ª. discussão
PROCESSO : 665/2008.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	/		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA			/
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	/		
04	ELIAS DE SISTO	/		
05	FRANCISCO ALAMINO FILHO	/		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	/		
07	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	/		
10	RONALDO CORRAINI	/		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 9
Votos Contrários : 0
Ausentes : 1
Total : 10

1º. Secretário

Fls. n.º 18
Proc. 665 / 2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Ofício nº.880/2008-CM.

Mococa, 04 de novembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo Nº 10179
Entrada em: 07/11/08
LUCIA S. MONACO - Enc. Set.

Senhor Prefeito,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 03 de novembro último, constando de:

1- Autógrafo nº.108/2008, referente ao Projeto de Lei nº.077/2008. (de autoria do Prefeito Municipal – aprovado com emenda em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº.109/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.045/2008. (de autoria do Prefeito Municipal -- aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº.110/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.046/2008. (de autoria do Prefeito Municipal – aprovado em sessão ordinária)

4- Autógrafo nº.111/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.047/2008. (de autoria do Prefeito Municipal – aprovado em sessão ordinária)

5- Autógrafo nº.112/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.049/2008. (de autoria do Prefeito Municipal – aprovado em sessão ordinária)

6- Autógrafo nº.113/2008, referente ao Projeto de Lei nº.081/2008. (de autoria do Vereador Aloysio Taliberti Filho – aprovado em sessão ordinária)

7- Autógrafo nº.114/2008, referente ao Projeto de Lei nº.082/2008. (de autoria do Vereador Aloysio Taliberti Filho – aprovado em sessão ordinária)

Respeitosamente

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal de
Mococa

dc

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº.108 DE 2008.
PROJETO DE LEI Nº.077/2008.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mococa, para o Exercício de 2.009.

Art. 1º. - O Orçamento do Município de Mococa para o exercício financeiro de **2.009**, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$. 87.751.000,00** (oitenta e sete milhões, setecentos e cinqüenta e um mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei:

Art. 2º. - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras Receitas Correntes, e de Capital, na forma de legislação em vigor e das especificações do anexo nº 02 da lei nº 4.320/64 com o seguinte desdobramento.

1 – RECEITA CORRENTES		
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA		13.198.000,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL		94.000,00
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS		236.000,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		65.477.000,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES		7.781.000,00
	TOTAL:	**86.786.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO		100.000,00
2.2. ALIENAÇÃO DE BENS		110.000,00
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		750.000,00
2.5. OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		5.000,00
	TOTAL:	**965.000,00**

Art. 3º. - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros e Programa de Trabalho e Natureza da Despesa que representam o seguinte desdobramento:

I – CLASSIFICAÇÃO POR ÓRGÃO	
01 – LEGISLATIVO	892.800,00
02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	3.542.200,00
03 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	290.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº.108 DE 2008.
PROJETO DE LEI Nº.077/2008.

04 – ASSESSORIA JURIDICA	427.000,00
05 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DEPENDÊNCIAS	2.951.000,00
06 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS	2.054.990,00
07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS	5.045.000,00
08 – DEPARTAMENTO SERVIÇOS PÚBLICOS	5.960.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20.067.000,00
10 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	2.708.000,00
11 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	25.562.000,00
12 – DEPARTAMENTO ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	1.426.000,00
13 – DEPARTAMENTO PATIO MUNICIPAL	1.613.000,00
14 – DEPARTAMENTO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	954.000,00
15 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	640.000,00
16 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	1.040.000,00
17 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	845.500,00
18 – DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	92.000,00
19 – DEPARTAMENTO DESENV. INDUSTRIAL E COMERCIO	130.000,00
20 – ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS	10.633.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	877.510,00
TOTAL:	**87.751.000,00**

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – LEGISLATIVO	892.800,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	9.507.190,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	545.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.332.000,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.270.000,00
10 – SAÚDE	20.067.000,00
12 – EDUCAÇÃO	24.002.000,00
13 – CULTURA	1.040.000,00
15 – URBANISMO	11.005.000,00
16 – HABITAÇÃO	845.500,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	92.000,00
20 – AGRICULTURA	575.000,00
22 – INDUSTRIA	130.000,00
26 – TRANSPORTE	1.019.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	1.426.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	4.125.000,00
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	877.510,00
TOTAL:	**87.751.000,00**

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS	4.125.000,00
0001 – PROCESSO LEGISLATIVO	892.800,00
0002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.008.990,00
0003 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	1.218.200,00
0004 – ASSISTÊNCIA	40.000,00

Fls. n.º 21
Proc. 665 / 2007

AUTÓGRAFO Nº.108 DE 2008.

PROJETO DE LEI Nº.077/2008.

0005 – ASSISTÊNCIA AO MENOR		1.024.000,00
0006 – DEFESA CONTRA SINISTRO		545.000,00
0007 – ENSINO REGULAR		970.000,00
0008 – PROMOÇÃO CULTURAL		1.040.000,00
0009 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		1.560.000,00
0010 – FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		1.261.000,00
0011 – CRECHE		4.535.000,00
0012 – EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR		5.490.000,00
0013 – DESPORTO AMADOR		1.366.000,00
0014 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		3.553.500,00
0015 – ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		20.067.000,00
0016 – MECANIZAÇÃO AGRICOLA		575.000,00
0017 – VIAS URBANAS		6.395.000,00
0018 – COMERCIALIZAÇÃO		640.000,00
0019 – LIMPEZA PUBLICA		550.000,00
0020 – PREVIDENCIA SOCIAL		4.000.000,00
0021 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA		4.030.000,00
0023 – FUNDEB		6.397.000,00
0024 – SALARIO FAMILIA		20.000,00
0025 – INATIVOS		2.250.000,00
0027 – ESTRADAS VICINAIS		439.000,00
0028 – TRANSPORTE ESCOLAR		3.629.000,00
0029 – PROTEÇÃO AMBIENTAL		92.000,00
0030 – PROGRAMAS DE INSTALAÇÃO EMPRESAS		130.000,00
0031 – PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		30.000,00
9999 – RESERVA DE CONTIGENCIA		877.510,00
	TOTAL:	**87.751.000,00**

IV – CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA		
DESPESAS CORRENTES		**74.598.490,00**
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		42.701.690,00
3.2.00.00.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		25.000,00
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.871.800,00
DESPESAS DE CAPITAL		**12.275.000,00**
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS		8.274.000,00
4.5.00.00.00.00 – INVERSÕES FINANCEIRAS		1.000,00
4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA		4.000.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA		**877.510,00**
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTIGENCIA		877.510,00
	TOTAL:	**87.751.000,00**

Art. 4º. - O Poder Executivo é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios do efetivo comportamento da Receita.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº.108 DE 2008.
PROJETO DE LEI Nº.077/2008.

Art. 5º. - Fica ainda, o Executivo autorizado a:

a) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor.

b) Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

c) Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

d) Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso IV, do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de 01 de Janeiro de 2.009, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 04 de novembro de 2008.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

RONALDO CORRAINI
1º. Secretário

FRANCISCO ALAMINO FILHO
2º. Secretário